



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

DOMINGOS LUIZ FERREIRA, Vereador, no uso das atribuições que lhe conferem as leis, vem perante V. Exa. e demais pares que compõem esta Casa, propor o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o "Dia Municipal do Atirador Desportivo".

A PREFEITA DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Atirador Desportivo", a ser comemorando, anualmente, no dia 3 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilberto Aguiar Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina, Piauí, em 2 de agosto de 2024.

Domingos Luiz Ferreira
Vereador - MDB

Obs.: Documento assinado no original.



JUSTIFICATIVA

Os praticantes de tiro desportivo vêm crescendo gradativamente no país, apesar da severa legislação. Segundo pesquisas realizadas com base em dados do exército, o número de novos registros de caçadores, atiradores esportivos e colecionadores de armas - CAC's cresceu 879% nos últimos cinco anos.

Também presentes no município de Esperantina, os Atiradores, Caçadores e Colecionadores – CAC's, capitaneados pela recente instalação de um clube de tiro na localidade Limoeiro, formam um grupo coeso e em franca expansão, quebrando preconceitos arraigados na sociedade por desinformações propagadas por pessoas sem conhecimentos do esporte.

O Tiro Desportivo é um esporte de alto rendimento, que necessita de equilíbrio corporal, equilíbrio emocional, concentração, preparação física, além da defesa pessoal, extraindo sempre o melhor do atirador.

Os atiradores brasileiros figuram-se entre os melhores do mundo, onde todos os anos temos representantes participando no exterior, principalmente nos Estados Unidos e Europa, de provas, torneios e campeonatos de alta performance.

Insta destacar que esse esporte tem um valor especial para nós brasileiros, pois no dia 2 de agosto de 1920, Sebastião Wolf, Dario Barbosa, Fernando Soledade, Guilherme Paraense e Afrânio Costa garantiram na prova por equipes, a medalha de bronze que foi a primeira medalha conquistada por nossa nação em jogos olímpicos. No mesmo dia, Afrânio também conquistou a medalha de prata na prova individual dos 50m de pistola livre. No dia seguinte, Guilherme Paraense, levou o país ao lugar mais alto do pódio, conquistando a inédita medalha de ouro na modalidade de tiro rápido. A conquista é tão significativa que entrou para história do esporte brasileiro, sendo que somente após 32 anos o Brasil conseguiu repetir o feito e ganhar outra medalha de ouro.

A data escolhida para a homenagem, 3 de agosto, nos parece bastante apropriada, pois foi nesse dia em que o Brasil conquistou sua primeira medalha de ouro olímpica.

Importante ainda destacar que os Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's caracterizam-se por serem pessoas com conduta ilibada, pois para conseguir o deferimento do registro, além de ser necessário possuir bons antecedentes criminais, residência fixa e renda comprovada é indispensável ter idade acima de 25 anos, haja vista vedação imposta pela Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).

Diante o exposto, visando reconhecer o valor dos atiradores desportivos é que propomos o presente Projeto de Lei e esperamos dos Nobres colegas apoio para aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Esperantina, Piauí, em 2 de agosto de 2024.

Domingos Luiz Ferreira
Vereador – MDB